



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Portaria nº 031/2017-CPL/SEMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20170337

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017/DISP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18090001/17

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JULIO CÉSAR Nº 156, NO BAIRRO ALACILÂNDIA, NESTA CIDADE DE SALINÓPOLIS/PA, DESTINADA AS INSTALAÇÕES DO PETI E PROJÓVEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O(a) Sr(a) MIRIAN DE ALMEIDA HOLANDA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TIAGO DA SILVA SANTIAGO CPF nº 890.105.402-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 05 de Outubro de 2017

MIRIAN DE ALMEIDA HOLANDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL